PENITENCIÁRIA DE FLÓRIDA PAULISTA

Comunicado

Convite (OC 380229000012015OC00296). Foram classificadas as demais propostas em ordem crescente de valores, conforme segue:

Item:1 Propostas Desclassificadas.

Clas.	Licitante	Qtd. Ofertada	Procedência	Marca/Modelo	Valor da Proposta	Qtd. Comprada
Item:2 1º	R.A. Dos Santos de Oliveira	8,0000	Produzido no Brasil	NF	R$ 19,0000	8
Item:3 1º	Marcelo Moreira Licio - ME	5,0000	Produzido no Brasil	Cartucho & Cia	R$ 18,9000	5
Item:4 1º	Marcelo Moreira Licio - ME	6,0000	Produzido no Brasil	Cartucho & Cia	R$ 22,5000	6

Item:5 Propostas Desclassificadas.

PENITENCIÁRIA DE IRAPURU

Comunicado

Convite (OC 380230000012015OC00178), Convite Eletrônico -BEC, Processo 320/15-PI, efetuada pela Bolsa Eletrônica de Compras para aquisição de materiais de manutenção, conservação e materiais de instalações eletricas para uso desta Unidade Prisional durante o corrente exercício. Foram classificadas as demais propostas em ordem crescente de valores, conforme segue: Item: 1 Quantidade:20 1º J Marin Sampaio & Cia Ltda - Me R$ 11,85; Item: 2 Quantidade:60 1º Ripers Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - ME R$ 0,25; Item: 3 Propostas Desclassificadas; Item: 4 Propostas Desclassificadas; Item: 5 Quantidade:20 1º Ripers Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - ME R$ 0,41; Item: 6 Propostas Desclassificadas; Item: 7 Quantidade: 40 1º Ripers Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda – Me R$ 0,28; Item: 8 Quantidade:6 1º Dafmaq Comercial Ltda - ME R$ 5,00; Item: 9 Quantidade:10 1º Rosentino Francisco Borges Me R$ 42,00; Item: 10 Quantidade:10 1º Rosentino Francisco Borges Me R$ 48,00; Item: 11 Quantidade:50 1º J Marin Sampaio & Cia Ltda - Me R$ 2,45; e Item: 12 Quantidade:75 1º AMB Comercial Elétrica Ltda EPP R$ 3,29. Não foi registrado nenhum empate. Encerramento: Considerando o resultado da pesquisa de preços realizada, a Comissão resolveu: desclassificar as firmas referente aos itens 03, 04 e 06 haja vista que o valor ofertado estar acima do referencial. Classificar as firmas vencedoras em primeiro lugar dos demais itens conforme a grade. Da presente decisão somente serão admitidos recursos dentro do prazo estabelecido pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações. O licitante que o desejar poderá desistir da interposição de recurso. Para isso acesse o site www.bec.sp.gov.br, clicando no número deste convite e na opção recurso, existe um link que permitirá a sua desistência.

CENTRO ADMINISTRATIVO

Núcleo de Finanças e Suprimentos

Despacho do Diretor, de 5-8-2015

Convite BEC/SP - Processo 324/15-PI 380230000012015OC00180 Assunto: Aquisição de peças e acessórios para informatica, através da BEC/SP – Bolsa Eletrônica de Compras. Considerando o processo 324/15-PI, Convite BEC 22973/2015; Considerando a disponibilidade de recursos BEC/SP conforme anexa aos autos; Considerando que os preços ofertados estão condizentes com os praticados no mercado e dentro do preço referencial e; Observando o critério de menor preço de acordo com os termos da Lei Federal 8666/93, no seu artigo 43, inciso VI, acolho a decisão da Comissão Julgadora de Licitação, homologo o referido certame e adjudico o objeto da presente Licitação, com base no Artigo 228, inciso II do Decreto 13.412/79 e Resolução SAP 108 de 20.09.93 ficando na seguinte conformidade: os itens 01 e 02 para a empresa Luiz Carlos de Melo Comércio e Serviços de Inf.EP. (404)

FUNDAÇÃO PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL

Extratos de Contratos

1) Contrato DC 0172/15p0753/15

Contratante: Rodrigo Natal de Meira

Contratada: Penit. De Itirapina I

Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)

Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária

Período: 60 meses - Vigência: 15-07-2015 até 14-07-2020

Data da Assinatura: 15-07-2015

Valor estimativo: R$ 436.752,00

2) Contrato DC 0165/15P0663/15

Contratante: Instituto Brasileiro de Florestas

Contratada: Penit. De Marabá Paulista

Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)

Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária

Período: 12 meses - Vigência: 03-07-2015 até 02-07-2016

Data da Assinatura: 02-07-2015

Valor estimativo: R$ 117.550,80

3) Contrato DC 0181/15P0883/15

Contratante: Rosa Maria Cioca Sindoni Peças Automotivas Epp (Funap)

Contratada: Penit. Fem. De Santana

Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel

Objeto: Viabilização de Trabalho à População Carcerária

Período: 12 meses - Vigência: 06-08-2015 até 05-08-2016

Data da Assinatura: 29-07-2015

Valor estimativo: R$ 327.564,00

Extrato de Aditamento

1º T.A. ao Contrato 0135/DC2011

Processo Funap 0659/2011

Contratante: Paulo Roberto Leite de Carvalho

Contratada: CPP De Bauru I

Interveniente: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel (Funap)

Objeto: diversas alterações contratuais

Período: 12 meses - Vigência: 01-08-2015 até 31-07-2016

Data da assinatura: 17/07/2015

Extrato de Contrato

Extrato de Termo de Cooperação S/Nº

Processo Funap 0265/2015

Partícipes: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel – Funap e A Fundação Polisaber

Objeto: Acordo de Cooperação para Concessão de Bolsas de Estudo da Fundação Polisaber à Funap

Vigência de 30-06-2015 a 31-12-2015

Data da Assinatura: 30-07-2015

Sem ônus

Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO - DCA

Instrução Normativa Conjunta CGE/DCA 01/2015, de 05-08-2015

Dispõe sobre a padronização dos procedimentos para a execução orçamentária das despesas de utilidade pública para todos os Órgãos e Entidades que utilizam o Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP

CONSIDERANDO as atribuições estabelecidas nos artigos 28 e 68 do Decreto 60.812/2014, o Departamento de Controle e Avaliação (DCA) e a Contadoria Geral do Estado (CGE), visando orientar acerca da padronização dos procedimentos a serem adotados na execução orçamentária das despesas de utilidade pública, resolvem:

Seção I - Do Empenho

Artigo 1º - As Unidades Gestoras Executoras (UGE) devem efetuar a emissão da Nota de Empenho (NE), preferencialmente, no início de cada exercício financeiro com base em estimativa mensal do consumo efetivo, obedecendo aos seguintes critérios:

I - modalidade de empenho: "3 - estimativo";

II - tipo de contratação/licitação:

a) na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica (art. 24, inciso XXII da Lei 8666/93): "5 - Dispensa de Licitação";

b) nos outros casos deve haver a contratação por licitação. Exceto quando for inviável a competição entre fornecedores, neste caso deve ser utilizada a opção: "6 - Inexigível".

III - cronograma mensal: quotas distribuídas ao longo de todos os meses do ano, de acordo com a previsão de consumo mensal.

Seção II - Da Liquidação e do Pagamento

Artigo 2º - A liquidação da despesa deverá ocorrer, tempestivamente, de acordo com o mês de competência e o pagamento deve obedecer ao vencimento das faturas do fornecedor, de modo a evitar encargos financeiros para o Estado por conta de atrasos no pagamento.

Artigo 3º - Em caso de pagamentos de faturas e multas referentes a exercícios anteriores, a execução da despesa deverá ser processada em dotação específica nos termos do art. 37 da Lei 4.320/1964.

Parágrafo Único - O reconhecimento da obrigação de pagamento das despesas com exercícios anteriores cabe à autoridade competente pelo empenho da despesa.

Seção III - Do Encerramento do Exercício

Artigo 4º - Deverá ser inscrito como restos a pagar o empenho referente a despesas com fato gerador no próprio exercício, mas que serão pagas no exercício seguinte.

I - Os restos a pagar processados correspondem às despesas efetivamente liquidadas dentro do exercício, mediante a prestação do serviço ou entrega do bem, que estejam pendentes de pagamento;

II - Os restos a pagar não processados devem ser inscritos no valor suficiente para o pagamento de despesas que pertencem ao exercício, mas que ainda não foram liquidadas, mediante existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura;

III - No encerramento do exercício, os saldos de empenhos sem previsão de utilização deverão ser anulados.

Parágrafo Único: As despesas com utilidade pública inscritas em restos a pagar não processados não podem ser utilizadas para pagamento de faturas cujo mês de prestação de serviço ou consumo seja de competência de exercícios posteriores.

Artigo 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Comunicado

Considerando;

As disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da Instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona-se a seguir as PD impedida de pagamento devido ao credor estar registrado no CADIN Estadual.

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
200146	2015PD00119	101.743,86
	TOTAL GERAL	101.743,86

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

Extrato de Contrato

Processo 23676-610865-2015 - Contrato 23673-SAAC-00099-2015

Parecer Jurídico 140/2015

Contratante: 200147 - DEPTO. DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA

Contratada: BPS MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA. ME

Objeto Resumido do Contrato: AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS EM PAINÉIS MELAMÍNICOS E PORTAS.

Vigência: 4/8/2015 a 17/9/2015

Valor total: R$ 6.633,00 - Valor do exercício (2015): R$ 6.633,00

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 4/8/2015

Obs.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NC/RP 04/2015

CENTROS REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ABCD

Comunicado

Ata da Sessão Pública de Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas referente ao Convite (OC 200158000012015OC00067) Material de Consumo de Escritório e Manutenção Predial.

Aos 05-08-2015, às 11:56 na UGE 200158 - Rua Dom Luiz, 367 - Centro - SBC.

Abertura: Ato contínuo deliberou classificar a proposta em ordem crescente de valores, conforme seguem:

Item: 1 - Fita Teflon

Class. Licitante

1º G. DE P. PEDROZA COMERCIAL - CNPJ: 21.967.568/0001-56

Item: 2 - Lâmpada Fluorescente 16W

Class. Licitante

1º ELETRO TERRÍVEL LTDA - CNPJ: 61.467.528/0001-60

Item: 3 - Lâmpada Fluorescente 32W

Class. Licitante

1º LICITACOM COMERCIAL ELÉTRICA EIRELI-ME - CNPJ: 01.455.255/0001-01

Item: 4 - Prego

Class. Licitante

1º DAFMAQ COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 14.363.290/0001-58

Item: 5 - Bobina

Class. Licitante

1º TECH TAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS LTDA ME - CNPJ: 71.800.064/0001-15

Item: 6 - Fitilho

Class. Licitante

1º MATVALE TINTAS E MATERIAIS P/ CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 09..129.745/0001-20

Encerramento: Abre-se prazo recursal de 02 dias úteis, conforme comunicado BEC 01/2004.

Comunicado

Ata da Sessão Pública de Abertura, Julgamento e Classificação das Propostas referente ao Convite (OC 200158000012015OC00075) - Material de Consumo - Refil para filtro IBBL.

Aos 05-08-2015, às 15:15 na UGE 200158 - Rua Dom Luiz, 367 - Centro - SBC.

Abertura: Ato contínuo deliberou classificar a proposta em ordem crescente de valores, conforme seguem:

Item: 1 - Refil para filtro IBBL

TODOS OS LICITANTES FORAM DESCLASSIFICADOS.

Encerramento: Abre-se prazo recursal de 02 dias úteis, conforme comunicado BEC 01/2004.

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO LITORAL

Extrato de Contrato

Processo 23692-358704-2015 - Contrato 23692-SAAC-00064-2015

Parecer Jurídico 1507/2014

Contratante: 200148 - CENTRO REG. ADMINISTRAÇÃO DO LITORAL

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP

Objeto Resumido do Contrato: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS

Vigência: 1/7/2015 a 30/9/2016

Valor total: R$ 61.409,16

Valor do exercício (2015): R$ 24.563,66 - Exercício (2016): R$ 36.845,49

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 29/5/2015

CENTRO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Extrato de Contrato

Processo 23714-288810-2015 - Contrato 23716-SAAC-00102-2015

Parecer Jurídico 0454/2015

Contratante: 200154 - CENTRO REG. ADMINISTRAÇÃO DE SJRIO PRETO

Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA

Objeto Resumido do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, C/FORNECIMENTO DE MATERIAL, COMP. E EQUIP, PARA 01 (UM) ELEVADOR.

Vigência: 14/7/2015 a 13-10-2016

Valor total: R$ 6.000,00

Valor do exercício (2015): R$ 2.400,00 - Exercício (2016): R$ 3.600,00

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 14/7/2015

Extrato de Aditivo

Processo 23714-717001-2011 - Contrato 23716-SAAC-00212-2011

Parecer Jurídico 813/2015

Contratante: 200154 - CENTRO REG. ADMINISTRAÇÃO DE SJRIO PRETO

Contratada: COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto Resumido do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NAS CATEGORIAS PREVENTIVA E CORRETIVA, NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA REGIONAL DE SJRIO PRETO

Objeto do Aditivo: 3º TERMO DE ADITAMENTO, REFERENTE A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL -PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, NAS CATEGORIAS PREVENTIVA E CORRETIVA.

Vigência: 18/7/2015 a 17-10-2016

Valor total: R$ 177.641,55

Valor do exercício (2015): R$ 71.056,62 - Exercício (2016): R$ 106.584,93

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 17/7/2015

Extrato de Contrato

Processo 23714-357798-2015 - Contrato 23716-SAAC-00103-2015

Parecer Jurídico 582/2014

Contratante: 200154 - CENTRO REG. ADMINISTRAÇÃO DE SJRIO PRETO

Contratada: J. R. BARBOSA, ROSA E DIAS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Objeto Resumido do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, PARA AS UNIDADES DA REGIONAL DE SJRIOPRETO E POSTOS FISCAIS

Vigência: 17/7/2015 a 16-10-2016

Valor total: R$ 730.020,00

Valor do exercício (2015): R$ 292.008,00 - Exercício (2016): R$ 438.012,00

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 17/7/2015

Extrato de Aditivo

Processo 23714-507106-2013 - Contrato 23716-SAAC-00236-2013

Parecer Jurídico 855/2015

Contratante: 200154 - CENTRO REG. ADMINISTRAÇÃO DE SJRIO PRETO

Contratada: LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA EPP

Objeto Resumido do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM, C/ FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.

Objeto do Aditivo: 2º TERMO DE ADITAMENTO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COPEIRAGEM, À VISTA DE NEGOCIAÇÃO LEVADA A EFEITO, AS PARTES DE COMUM ACORDO NA REDUÇÃO DE 2% NA BASE MENSAL. A PARTIR DE 01-05-2015.

Vigência: 31/1/2015 a 30/4/2016

Valor total: R$ 114.988,50

Valor do exercício (2015): R$ 84.324,90 - Exercício (2016): R$ 30.663,60

Classificação dos recursos: 001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 3/8/2014

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT 87, de 05-08-2015

Estabelece a base de cálculo na saída de ração tipo "pet" para animais domésticos, a que se refere o artigo 313-J do Regulamento do ICMS

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto nos artigos 28-A, 28-B e 28-C da Lei 6.374, de 01-03-1989, e nos artigos 41, 313-I e 313-J do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, expede a seguinte portaria:

Artigo 1° - No período de 01-10-2015 a 30-06-2017, a base de cálculo para fins de retenção e pagamento do imposto relativo às saídas subsequentes de ração tipo "pet" para animais domésticos, classificada na posição 23.09 da Nomenclatura Comum do Mercosul - Sistema Harmonizado - NCM/SH, com destino a estabelecimento localizado em território paulista, será o preço praticado pelo sujeito passivo, incluídos os valores correspondentes a frete, carreto, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao adquirente, acrescido do valor adicionado calculado mediante a multiplicação do preço praticado pelo Índice de Valor Adicionado Setorial - IVA-ST.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo, o Índice de Valor Adicionado Setorial - IVA-ST será 53,81%.

§ 2º - Na hipótese de entrada de mercadoria proveniente de outra unidade da Federação cuja saída interna seja tributada com alíquota superior à alíquota interestadual aplicada pelo remetente, o estabelecimento destinatário paulista deverá utilizar o "IVA-ST ajustado", calculado pela seguinte fórmula:

IVA-ST ajustado = [(1+IVA-ST original) x (1 - ALQ inter)/(1 - ALQ intra)] -1, onde:

1 - IVA-ST original é o IVA-ST aplicável na operação interna, conforme previsto no caput;

2 - ALQ inter é a alíquota interestadual aplicada pelo remetente localizado em outra unidade da Federação;

3 - ALQ intra é a alíquota aplicável à mercadoria neste Estado.

Artigo 2º - A partir de 01-07-2017, a base de cálculo para fins de retenção e pagamento do imposto relativo às saídas subsequentes de ração tipo "pet" para animais domésticos, classificada na posição 23.09 da Nomenclatura Comum do Mercosul - Sistema Harmonizado - NCM/SH, com destino a estabelecimento localizado em território paulista, será o preço praticado pelo sujeito passivo, incluídos os valores correspondentes a frete, carreto, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao adquirente, acrescido do valor adicionado calculado mediante a multiplicação do preço praticado pelo Índice de Valor Adicionado Setorial - IVA-ST.

§ 1º - Para fins do disposto neste artigo, o IVA-ST será estabelecido mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

1 - a entidade representativa do setor deverá apresentar à Secretaria da Fazenda levantamento de preços com base em pesquisas realizadas por instituto de pesquisa de mercado de reputação idônea, nos termos dos artigos 43 e 44 do RICMS, observando o seguinte cronograma:

a) até 30-09-2016, a comprovação da contratação da pesquisa de levantamento de preços;

b) até 31-03-2017, a entrega do levantamento de preços;

2 - deverá ser editada a legislação correspondente.

§ 2º - Na hipótese de não cumprimento do prazo previsto na alínea "a" do item 1 do § 1º, a Secretaria da Fazenda poderá editar ato divulgando o IVA-ST que vigorará a partir de 01-07-2017.

§ 3º - Em se tratando de entrada de mercadoria proveniente de outra unidade da Federação cuja saída interna seja tributada com alíquota superior à alíquota interestadual aplicada pelo remetente, o estabelecimento destinatário paulista deverá utilizar o "IVA-ST ajustado", calculado pela fórmula indicada no § 2º do artigo 1º.

Artigo 3º - Fica revogada, a partir de 01-10-2015, a Portaria CAT-126/13, de 16-12-2013.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor em 01-10-2015.

Portaria CAT 88, de 05-08-2015

Altera a Portaria CAT 111/2013, de 25-10-2013, que estabelece a base de cálculo na saída de artefatos de uso doméstico, a que se refere o artigo 313-Z16 do Regulamento do ICMS

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto nos artigos 28-A, 28-B e 28-C da Lei 6.374, de 01-03-1989, nos artigos 41, "caput", 313-Z15 e 313-Z16 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, expede a seguinte portaria:

Artigo 1° - Passam a vigorar, com a redação que se segue, os dispositivos adiante indicados da Portaria CAT-111/13, de 25-10-2013:

I - o "caput" do artigo 1º:

"Artigo 1º - No período de 01-11-2013 a 31-08-2015, a base de cálculo para fins de retenção e pagamento do imposto relativo às saídas subsequentes das mercadorias arroladas no § 1º do artigo 313-Z15 do RICMS, com destino a estabelecimento localizado em território paulista, será o preço praticado pelo sujeito passivo, incluídos os valores correspondentes a frete, carreto, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao adquirente, acrescido do valor adicionado calculado mediante a multiplicação do preço praticado pelo Índice de Valor Adicionado Setorial - IVA-ST relacionado no Anexo Único." (NR);

II - do artigo 2º:

a) o "caput":

"Artigo 2º - A partir de 01-09-2015, a base de cálculo para fins de retenção e pagamento do imposto relativo às saídas subsequentes das mercadorias arroladas no § 1º do artigo 313-Z15 do RICMS, com destino a estabelecimento localizado em território paulista, será o preço praticado pelo sujeito passivo, incluídos os valores correspondentes a frete, carreto, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ao adquirente, acrescido do valor adicionado calculado mediante a multiplicação do preço praticado pelo Índice de Valor Adicionado Setorial - IVA-ST." (NR);

b) o § 2º:

"§ 2º - Na hipótese de não cumprimento dos prazos previstos no item 1 do § 1º, a Secretaria da Fazenda poderá editar ato divulgando o IVA-ST que vigorará a partir de 01-09-2015." (NR).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 01-08-2015.

DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 164/2015

O Diretor Executivo Adjunto da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo 489 do supramencionado Regulamento, CONCEDEU, ao contribuinte abaixo identificado, Regime Especial relacionado ao recolhimento do ICMS incidente nas operações de importação de mercadorias do exterior, nos termos da Portaria CAT 108/2013.

Processo: UA 51224-691290/2014

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: QUIMICAMTEX LIMITADA.

IE: 114.933.219.119 - CNPJ: 01.572.025/0001-22

Endereço: Rua Henrique Schaumann, 286 - Conjunto 64 - São Paulo - SP.

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 170/2015

O Diretor Executivo da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, comunica aos interessados que, com base no artigo 479-A do supramencionado Regulamento e artigo 1º da Portaria CAT 43/07, CONCEDEU ao contribuinte a seguir identificado Regime Especial relativo à Inscrição Única no Cadastro de Contribuinte.

Processo: Regime Especial Eletrônico 639/2014

Dependência: DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Interessada: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO SA.

IE: 244.371.725.111 CNPJ: 46.119.855/0001-37

Endereço: Avenida da Saudade, 500 - Campinas/SP.

Comunicado DEAT - Série Regime Especial 172/2015

O Diretor Executivo Adjunto da Administração Tributária, em face do disposto no artigo 482, § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30-11-2000, comunica aos interessados que o Coordenador da Administração Tributária, com base no artigo